



PUBLICADO EM 16/04/2026
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 11464 Fls. 01

LEI Nº 1557/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 54.268,47 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11 - ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA		
10 - UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20 - FUNÇÃO	AGRICULTURA		
606 - SUB-FUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL		
0011 - Programa	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA		
Projeto/Atividade 2530	APOIO FINANCEIRO DO FDO ESTADUAL P/CALAMIDADE PÚBLICA - FECAP - CUSTEIO - LEI 21.720/2023 - C/C 25496-7		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1068	R\$ 54.268,47
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0288		
TOTAL			R\$ 54.268,47

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 54.268,47 na fonte 1068 de Excesso de Arrecadação, previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Abril de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL